



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras

Autorização de Fornecimento (AF)

Núm.

Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:		Valor Total da AF:	
Processo de compra:		Processo Secundário:	
Dispensa:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	OC/BEC:	
Área de Compra:		Comprador:	

Fornecedor Autorizado

Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:		Caixa Postal:	
Cidade:		CEP:	
Telefone:		FAX:	
E-mail:			
Banco:		Agência:	
		C/C:	
		DV:	

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
Marca:				Modelo:		
Validade:						
Parcela Entrega		Prazo	Qtde			
1						
Parcela Pagto		Prazo	A partir de	Valor		
1						

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da

1 - Contato para entrega:

2 - Para quaisquer assuntos relacionados à entrega de materiais deverá ser encaminhado à:

3 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33

4 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.

5 - Conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017 e alterações, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

6 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.

7 - É vedada a colocação do crédito em cobrança bancária, bem como a negociação do título.

- 8 - Não serão aceitas notas fiscais modelo 1 ou 1-A de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".
- 9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.
- 10 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.
- 11 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.
- 12 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.
- 13 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.
- 14 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.
- 15 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.
- 16 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 17 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Resolução GR 19/2023, Publicada no D.O.E. em 25/03/2023 e disposições da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.
- 18 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.
- 19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes

Local de entrega:

- Reservatório Triagem – Rua Albert Sabin s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP - CEP: 13083-894
 - Reservatório CAISM – Av. Adolfo Lutz s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP - CEP: 13083-880
 - Reservatório Reitoria – Praça das Bandeiras s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP - CEP: 13083-871
 - Reservatório Genética – Av. Cândido Rondon s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP - CEP: 13083-875
- Nota:** O acesso ao Reservatório Genética se trata de uma via sem pavimento com terreno bastante irregular. Os demais acessos são pavimentado
- Reservatório Biotério – Rua cinco de junho, s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP
 - Reservatório Setor Leste – Av. Dr. André Tosello s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP - CEP: 13083-886
 - Poço Zoologia – Rua Charles Darwin s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP - CEP: 13083-863
 - Poço FEF - Av. Érico Veríssimo s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP - CEP: 13083-851
 - Poço IMECC - Av. Bertrand Russell s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP - CEP: 13083-865
 - Poço SIARQ - Rua Carl Von Linaeus, s/n - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas, SP CEP: 13083-864
 - Poço Nova Moradia – Av. Santa Isabel, 1.721 – Distrito de Barão Geraldo – Campinas, SPCEP: 13084-643

Nota: Antes de iniciar as entregas nos locais indicados acima, o fornecedor deverá se dirigir ao Almoxarifado da Prefeitura do campus na Rua Carlos Chagas s/n - em frente ao Pronto Socorro do Hospital de Clínicas para a verificação do material a ser recebido, ateste de recebimento no documento fiscal para posterior distribuição nos endereços citados. Todas as entregas serão acompanhadas em cada local por um servidor da equipe da Divisão de Água e Energia/Prefeitura Universitária.

5.2.2.1. A altura máxima dos veículos que circulam pelo campus de Campinas não pode ultrapassar 3,2 metros.